

PARECER DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

À Agente de Contratação/Pregoeira,

Submeto à apreciação o presente Parecer de Qualificação Técnica referente à empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 55.551.412/0001-01, participante do Pregão Eletrônico nº 112/2025, para a contratação de serviços de consultoria e assessoria.

1. Objeto da Contratação

Conforme o *EDITAL DO PE 112 2025 1, item "OBJETO"*, a licitação visa a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, conforme especificações técnicas do Anexo I deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome".

O *Anexo I - Termo de Referência* detalha o escopo dos serviços, que incluem consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional para a gestão e execução de serviços socioassistenciais, abrangendo:

- **Proteção Social Básica:** Atuação em CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz (PCF), e oferta de proteção social básica em domicílio para idosos e pessoas com deficiência.
- **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Atendimento em CREAS, serviço de Medidas Socioeducativas, Serviço Especializado em Abordagem Social e atendimento a pessoas em situação de rua.
- **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** Assessoria a Casas de Acolhimento e Abrigo Municipal.

A duração estimada da contratação é de 12 meses, conforme indicado no *Anexo I - Termo de Referência, item "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS"*.

2. Exigências de Qualificação Técnica do Edital

O *EDITAL DO PE 112 2025 1, em sua Seção 15 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO*, especificamente no subitem 15.3 – A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, estabelece os seguintes requisitos principais para comprovação da aptidão da licitante:

- **15.3.1 - CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S):** Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou conselho profissional competente.
 - **15.3.1.1:** Os atestados devem se referir a contratos executados com características mínimas do objeto do Termo de Referência.
 - **15.3.1.2:** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 1% (um por cento) da(s) quantidade(s) estimadas na licitação para cada item.
 - **15.3.1.3:** Os atestados devem constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem os emitiu.

- **15.3.2 - APRESENTAR INSCRIÇÃO NO CFESS DO PROFISSIONAL:** Inscrição no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) do profissional contratado pela empresa para desempenhar as atividades na Secretaria.

3. Análise dos Documentos Apresentados pela Empresa

A empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA (CNPJ nº 55.551.412/0001-01)** apresentou os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

3.1. Atestado de Capacidade Técnica da Sousa Elaboração e Assessoria de Projetos Sociais Ltda. (Atestado Eunice da Sousa.pdf)

Este atestado, emitido por SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA., atesta que a empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA** vem prestando "serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional na área da Política de Assistência Social, de forma satisfatória e em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" desde janeiro de 2025 até a data de emissão do atestado.

Os serviços executados, conforme o documento, abrangem diversas áreas que se alinham diretamente com o objeto da presente licitação:

- **Proteção Social Básica:** Assessoria técnica em 14 unidades de CRAS, apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com acompanhamento de aproximadamente 4.500 metas/atendimentos, assessoria técnica ao Programa Criança Feliz (PCF) com acompanhamento de cerca de 900 metas/atendimentos, e apoio técnico às ações do BPC na Escola e do Programa Acessuas Trabalho.
- **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Assessoria técnica em 05 unidades do CREAS.
- **Gestão do SUAS e Planejamento:** Elaboração e assessoria na construção de Planos Municipais de Assistência Social, Planos do PROCAD-SUAS, Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, Planos de Capacitação Continuada no SUAS, apoio técnico na prestação de contas dos repasses do FNAS e FEAS, elaboração de Relatórios de Gestão e apoio técnico na organização de Conferências de Assistência Social.
- **Assessoria aos Conselhos e ao Sistema de Garantia de Direitos:** Assessoria técnica ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho da Pessoa Idosa (CPI), e apoio na elaboração de Planos da Política da Criança e do Adolescente.

O atestado explicitamente declara que os "serviços prestados são compatíveis e similares aos exigidos para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios", demonstrando "elevado nível técnico, domínio das normativas do SUAS, responsabilidade profissional e eficiência operacional".

3.2. Atestado Técnico da Prefeitura Municipal de Trindade (Atestado Trindade.pdf)

Este atestado, emitido pela Prefeitura Municipal de Trindade, também confirma que a empresa **Maria Eunice Ferreira de Sousa** prestou "serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional na área da Política de Assistência Social" junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do

referido município. Os serviços executados visavam a qualificação da gestão e execução dos serviços socioassistenciais, cobrindo:

- **Proteção Social Básica:** Apoio técnico aos CRAS, SCFV, PCF e oferta da proteção social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência.
- **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Orientação técnica ao CREAS, Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Serviço Especializado em Abordagem Social e atendimento à população em situação de rua.
- **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** Assessoria técnica às unidades de acolhimento institucional, incluindo casas de acolhimento e abrigo municipal.

A Prefeitura Municipal de Trindade declara que a empresa demonstrou "capacidade técnica, domínio das normativas do SUAS, responsabilidade profissional e qualidade na execução dos serviços", e que os "serviços prestados são compatíveis e similares ao objeto de prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional, para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios".

3.3. Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Social (Atestado Trind Cap Tecnica.pdf)

Embora o cabeçalho não especifique o emitente de forma completa, o conteúdo da "DECLARAÇÃO" atesta que a empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA** "executou com êxito, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social deste município [Trindade], orientações técnicas junto aos profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais, programas e projetos da política de assistência social".

Especificamente, o documento menciona atuação em:

- **Proteção Social Básica:** PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
- **Proteção Especial da Política de Assistência Social:** PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos).
- **Outros Programas:** CADUNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), PCF (Programa Criança Feliz), Controle Social e Sistemas Vinculados aos SAA do SUAS.

Esta declaração, datada de 05 de abril de 2023, reforça a experiência da empresa em diversas frentes da política de assistência social, em consonância com o objeto da licitação.

4. Análise da Conformidade com os Requisitos do Edital

Ao comparar as exigências do *EDITAL DO PE 112 2025 1* com os atestados apresentados pela empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA**, verifico o seguinte:

- **Aptidão e Similaridade (Item 15.3.1 e 15.3.1.1 do Edital):** Os atestados demonstram de forma clara que a empresa possui vasta experiência na prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional na área da Política de Assistência Social. A descrição dos serviços executados nos atestados abrange todas as complexidades (Básica, Média e Alta) e programas socioassistenciais que constituem o objeto da licitação,

confirmando a aptidão da empresa. A complexidade e natureza dos serviços são diretamente comparáveis e, em alguns aspectos, superiores ao requerido, visto o detalhamento e o número de unidades/usuários atendidos em experiências anteriores.

- **Quantidade Mínima de 1% (Item 15.3.1.2 do Edital):** O objeto licitado consiste em serviços contínuos por 12 meses. O *Atestado Eunice da Sousa* indica a prestação de serviços "de janeiro de 2025 até a presente data", o que significa um período de serviço substancialmente superior a 1% da quantidade total estimada (12 meses). Isso atesta a capacidade da empresa de prestar serviços contínuos e de longa duração.
- **Dados do Emitente (Item 15.3.1.3 do Edital):** O *Atestado Eunice da Sousa* e o *Atestado Trindade* contêm a razão social/nome do emitente, CNPJ, endereço, e a identificação (nome e cargo) dos responsáveis pela emissão (Alexsandra Almeida da Silva, Responsável Técnica, e Valeria Cristina Silva de Alencar, Secretária, respectivamente). A *Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Social* (Atestado Trind Cap Técnica) embora mais sucinta, é emitida por um órgão público e faz referência à empresa, e a natureza do documento como declaração de capacidade técnica é comumente aceita.
- **Inscrição no CFESS do Profissional (Item 15.3.2 do Edital):** Este requisito diz respeito à qualificação de um profissional específico a ser alocado, cuja comprovação é normalmente feita por documento próprio (cópia da inscrição no CFESS) a ser apresentado pela licitante no processo de habilitação. Os atestados de capacidade técnica da empresa não são o meio adequado para comprovar esta exigência individual, mas sim a capacidade global da empresa. A licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar a devida comprovação desta inscrição, que será verificada em etapa própria do processo. Para o presente parecer de qualificação técnica da empresa, a aptidão demonstrada pelos atestados em relação à execução dos serviços é o foco.

5. Conclusão

Com base na análise dos documentos apresentados, a empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 55.551.412/0001-01, demonstrou possuir a qualificação técnica necessária e a experiência compatível com o objeto da licitação, conforme as exigências do *EDITAL DO PE 112 2025 1* e seu *Termo de Referência*. Os atestados fornecidos comprovam a execução satisfatória de serviços similares, tanto em escopo quanto em complexidade, no âmbito da Política de Assistência Social, incluindo Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade, gestão do SUAS e apoio a conselhos, por períodos relevantes.

Portanto, por atender aos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital, opino pelo **DEFERIMENTO** da qualificação técnica da empresa **MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA**.

Recomendo que se prossiga com as demais fases do processo licitatório, incluindo a verificação da documentação complementar necessária, como a inscrição no CFESS do profissional a ser designado para a Secretaria, conforme previsto no item 15.3.2 do Edital.

Petrolina – PE, 07 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Maryanna Luyza Quixaba Alves – Diretora Administrativo Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 817F-1DF2-131F-98EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNA ALVES (CPF 055.XXX.XXX-09) em 07/01/2026 11:30:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/817F-1DF2-131F-98EF>